



Grande Oriente do Estado do Pará

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 23 DE JUNHO 1978 E. V.

Luiz Schwirch
Grão Mestre Estadual
GOB-PA

Jorge Sousa
Grão Mestre Estadual Adjunto
GOB-PA



DECRETO nº 001 GME/2026

DECRETA LUTO MAÇÔNICO PELO FALECIMENTO DE AUTORIDADE.

LUIZ SCHWIRCH, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Estado do Pará, Federado ao Grande Oriente do Brasil, faz saber a todas as Lojas e Maçons regulares da Jurisdição que no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei em vigor.

DECRETO:

Art. 1 – Fica suspensa, a partir desta data, as atividades maçônicas de todas as Lojas do Grande Oriente do Brasil – Pará, por 4 (quatro dias), pelo falecimento do Grão Mestre Estadual Honorário, Irmão MI.º **RAIMUNDO FARIAS – CIM:121776** de acordo com o Art. 222, Inciso VI do Regulamento Geral da Federação do Grande Oriente do Brasil.

Art. 222 – Pelo falecimento de maçom no Grande Oriente do Brasil, quanto ao Luto Maçônico, será observado o seguinte: (Nova redação pela Lei n. 239, de 25 de junho de 2021, da E.: V.:)

VI – Grão-Mestre Estadual e do Distrito Federal Adjunto, Delegados do Grão-Mestre Geral, Presidente da Assembleia Legislativa Estadual e do Distrito Federal, do Tribunal de Justiça Estadual e do Distrito Federal e Grão-Mestre Estadual e do Distrito Federal Honorário, em sua jurisdição: luto por quatro dias e suspensão dos trabalhos a partir da data do falecimento, até inclusive o dia do sepultamento, doação ou incineração dos restos mortais; (Nova redação pela Lei n. 239, de 25 de junho de 2021, da E.: V.:)

Art. 2- Fica a Secretaria da Administração incumbida da notificação e publicação do Presente Ato, para que possa surtir os efeitos legais.

Dado e traçado no Gabinete do Grão Mestre Estadual, na Avenida Pedro Miranda - 1438 - Belém - Pará, 17 de setembro de 2026 da E.: V.:.

Luiz Schwirch
Grão Mestre Estadual

Vicente Borges da Cunha Neto
Secretário de Administração e Patrimônio

Lailson Fernando Gaya Junior
Secretário da Guarda dos Selos

TRABALHO & PROGRESSO